

DECRETO GP/MLC Nº 37, DE 05 DE MARÇO DE 2025

“ Dispõe sobre a 9ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências. ”

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência que lhe confere as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a 9ª Conferência Municipal de Saúde, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A referida conferência será realizada no dia 02 de abril de 2025, a partir das 7:00 (horário local), no Centro Social de Múltiplo Uso Olinto Cassol, e o tema desenvolvido será: **“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”**.

Art. 3º A referida conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo(a) Diretor(a) Municipal de Saúde.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde expedirá, mediante resolução, o regimento da 9ª Conferência Municipal de Saúde e constituição da Comissão Organizadora, ouvidas as entidades representativas da sociedade.

Parágrafo Único – O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de seus delegados.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 05 de março de 2025.

ITAMAR BILIBIO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS